

## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.07.09.003.

Aos 31 de julho de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: PRESIDENTE: Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) MEMBRO(S): Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e seu(s) SUPLENTE(S): Francisco Williams de Brito Mesquita, e ainda a(s) licitantes: 1. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, representado por Heller Fonteles Tavares da Silveira portador do CPF nº 618.608.753-00, 2. REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 73.324.451/0001-58, representado por Francisco Gildevan Nunes Aguiar portador do CPF nº 324.339.213-68, 3. L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 28.174.793/0001-84. sem representante legal presente, 4. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente, 5. COMPLETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente, 6. ÂNCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 17.909.160/0001-50, sem representante legal presente, 7. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante legal presente e 8. J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, inscrito no CNPJ nº 17.336.292/0001-30, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.07.09.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Localidade de Salgadinho conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.07.09.003 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade de Precos, recebendo os envelopes "Documentos" е simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que julgará e divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente fez a abertura do(s) envelope(s) de documentos de habilitação, deu vistas aos presentes, onde foi rubricado os documentos pelos representantes legais da(s) Licitante(s): REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. O presidente indagou aos presentes se estes teriam alguma consideração, recurso ou contestação, todos os presentes declinaram. O presidente então ratificou mais uma vez que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alíneanía" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada péla Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão Massapé/CE, 31 de julho de 2018.

> Francisco Paulo Ravy Leite-Presidente da CPL

mala Maria de Souza Almeida de Oliveira

Membro da CPL

REAL EMPREENDÏMÉNTOS E SERVIÇOS EIRELI Licitante

Francisco Williams de Brito Mesquita

Suplente da CPL